LEI Nº 024/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a cessão de uso gratuito de imóvel localizado na Rua Pedro de Souza Brandão nº 867 e dá outras providências.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto- SP, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso gratuito do terreno localizado na Rua Pedro de Souza Brandão nº 867, ao lado do prédio da UBS "RENE MONTEIRO BRAGA" a empresa GILIOLI INFRAESTRUTURA S.A., localizada na Rua Pernambuco nº3.300 – Sala 03 – Bairro Redentora – CNPJ 40.407.415/0001-07 - São José do Rio Preto/SP- CEP 15015-770, para fim de colocar veículos e máquinas destinadas a obras de recuperação da Estrada Vicinal "Governador Mário Covas", que liga Planalto a Nipoã.

Art. 2º. A presente cessão de uso, será gratuito, pelo prazo de 9 (nove) meses, PRORROGAVEL SE NECESSARIO, a contar da data de promulgação da presente Lei.

Art. 3º. O imóvel da presente cessão de uso, não poderá sofrer desvio de sua finalidade, sob pena de retomada do imóvel.

Art. 4°. As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 02 de maio de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA